



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 850/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO PROATENDIMENTO ÀS
PESSOAS ESPECIAIS DE ALAGOAS -
APPEAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS DE ALAGOAS – APPEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.242/0001-24, com sede na Rua São Sebastião, nº 142, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre/AL, CEP 57258-000.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APPEAL, objetivando, prioritariamente, promover a prestação de serviços de atendimento às necessidades de pessoas portadoras de deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais de desenvolvimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 12 de julho de 2017.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento